



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



NOTA DE DESAGRAVO

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS** vem a público desagrar a advocacia goiana, que teve suas prerrogativas profissionais violadas pela conduta praticada pela **REDE RECORD DE TELEVISÃO – RECORD TV GOIÁS**, que utilizou de ironia e sarcasmo, em tom de troça, ao se referir de advogado em matéria no programa Cidade Alerta Goiás, dizendo “*É por isso que existe aquela expressão, advogado porta de cadeia.*” O desagrar é um ato em favor da Advocacia e encontra-se fundamentado no artigo 7º, XVII, da Lei nº 8.906/94. O Advogado é indispensável à administração da justiça, conforme estabelece a Constituição Federal em seu artigo 133, devendo, por conseguinte, ser respeitado em seus direitos e prerrogativas, tendo-se em vista a nobre função que exerce para a sociedade. O ato da ofensora acima nominada, atingiu não somente o advogado em questão, mas também a todos os advogados e a própria sociedade, devendo receber a ofensora, o mais veemente repúdio, posto que os advogados deste Estado, não estão dispostos a tolerar qualquer mácula às suas prerrogativas profissionais, pois nelas está o instrumento sagrado da cidadania.

Goiânia, 30 de junho de 2018.

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente da OAB-GO

David Soares da Costa Júnior
Presidente da CDP/OAB-GO